



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL D

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nº DA FOLHA:

001

U. F.
MG

CÓD. MUNICÍPIO
42390

NOME DO MUNICÍPIO
CANDEIAS

DATA DA ELEIÇÃO
03/10/92

2 TERMO INICIAL

Aos 06 de Out. de 1992 a Única Junta Eleitoral da 296ª Zona de CANDEIAS, sob a Presidência do Dr. Ramon Tacio DE Oliveira MM. Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada Seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 03/10/92, que tiveram o seguinte desenvolvimento:

LIN	3	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS
01		TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO (Indicado nos resultados do batimento)	28
02		TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 99)	0
03		TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM: (linha 01 menos linha 02)	28
04		TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS: (vide anexo II, linha 99)	0
05		TOTAL DE URNAS: (linha 03 menos linha 04)	28
06		TOTAL DE URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 99)	0
07		TOTAL DE URNAS APURADAS: (linha 05 menos linha 06)	28
08		ELEITORADO APTO A VOTAR: (Indicado nos resultados do batimento)	10255
09		TOTAL DE VOTOS APURADOS: (vide anexo IV, linha 99 e anexo VII linha 99)	9599
10		ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR: (linha 08 menos linha 09)	656
11		TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 98)	0
12		TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 98)	0
13		ABSTENÇÃO: ((linha 10 dividido pela linha 08) multiplicado por 100) - (Considerar 2 casas decimais)	6,410%
14		TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS:	0
15		TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE:	0

4 O total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas NÃO poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

5 TOTAL DE ANEXOS POR ESPÉCIE

ANEXO I 0 ANEXO IV 1 ANEXO VII 1

ANEXO II 0 ANEXO V 5 ANEXO VIII 1

ANEXO III 0 ANEXO VI 4 ANEXO IX 1

7 ASSINATURAS

6 TERMO FINAL

Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM. Juiz Presidente da Única Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de partido presentes.